



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA Nº. 075/2021

“Nomeia-se a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA) do Selo UNICEF, Edição 2021-2024, de Reriutaba-CE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), junto a diversos parceiros da sociedade civil e governos, para apoiar os Municípios do Semiárido e Amazônia a garantir os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que os Municípios aderidos no Selo UNICEF, assumem o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA) do Selo Unicef, Edição 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIDCA) DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021-2024 de Reriutaba-Ce;

I. **Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto** – Articulador Municipal da Política da Criança e do Adolescente - Selo Unicef e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

II. **Maria Sofia Memória Paiva Freire** – Mobilizadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA.

III. **Carla Carolina Monteiro Nascimento** – Mobilizadora Setorial da Assistência Social.

IV. **Odali Soares Mesquita** – Mobilizadora Setorial da Educação.

V. **Germana Araújo Martins** – Mobilizadora Setorial da Saúde.

VI. **José Bertulino Peres** – Representante da Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

VII. **Antônia Leslie Gomes Magalhães** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VIII. **Allysson Kevin Paiva Brito** – Representante da Assessoria de Comunicação.

IX. **João Paulo Farias** – Representante do Conselho Tutelar.

X. **Mayrillane Mesquita de Sousa** – Coordenadora de Imunização no Município.

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- XI. Romário Sousa Vale** – Coordenador da Busca Ativa Escolar.
- XII. Dianna Bezerra Braga** – Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- XIII. Ana Karla Gomes de Sousa** – Representante de Organizações da Sociedade Civil – Liga ECOAR.
- XIV. Francisca Helane Nascimento Barros** – Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Reriutaba – NUCA.
- XV. Francisco Matheus Martins Lima** – Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Reriutaba – NUCA.

Art. 2º - A Comissão é operacional e tem como objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a Articulação do Selo no Município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, tais como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para sua melhoria.

Parágrafo 1º. A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021-2024 não substitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e o(a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º. Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 3º - O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIDCA) DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021-2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA(CE), ao 01º (primeiro) dia do mês de novembro de 2021.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE